



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000.

Impacto orçamentário e financeiro destinado ao atendimento do disposto no Artigo 14 da lei 101/2000, visando a acompanhar Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a quitação de débitos fiscais com isenção ou redução de juros e multas ao contribuinte com débitos vencidos até 31/12/2021.

A média de arrecadação anual de juros e multas com os débitos inscritos em Dívida Ativa, tendo por base os 03 últimos exercícios foi de R\$ R\$ 1.686.810,35, (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

RECEITA DE MULTAS E JUROS - DÍVIDA ATIVA	2019	2020	2021
Multas e Juros de Mora Divida Ativa - IPTU	886.949,63	791.353,84	1.301.748,47
Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa ISSQN	166.646,08	147.716,26	243.433,79
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Taxas	445.369,60	424.307,98	652.005,39
TOTAL DA ARRECAÇÃO	1.498.965,31	1.363.378,08	2.197.187,65

MÉDIA DA ARRECAÇÃO DOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:	1.686.510,35
--	---------------------

Com a concessão de anistia pelo período de 06 (seis) meses, com a possibilidade de pagamento dos débitos com percentual de desconto com variação de 100%, 75% e 50%, consideramos a como renúncia a totalidade da média de receita arrecadada com o pagamento de Juros e Multas dos Débitos Inscritos em Dívida Ativa, dos últimos exercícios, ou seja, estimada em R\$ 1.686.510,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Certamente que, com tal incentivo, estima-se a obtenção e claros reflexos positivos na receita estimada para 2021 levando a um incremento na arrecadação da receita prevista com o pagamento do valor principal dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Historicamente, as últimas anistias concedidas lograram êxito no acréscimo de ao menos R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na arrecadação prevista.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Na última ação realizada pelo Poder Público, apenas nos últimos dias do mês de Dezembro/2021, com o envio de cartas-cobranças extrajudiciais, verificamos um acréscimo de arrecadação de valor superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a adesão voluntária dos contribuintes e sem a dedução de juros e multas.

Resta claramente que ações de incentivo ao pagamento de débitos geram resultados superiores aos benefícios concedidos com a redução de juros e multas.

Ainda, por ventura, embora com pouca possibilidade de acontecer, caso a arrecadação venha a se tornar inferior ao renunciado medidas de contenção de despesas poderão ser adotadas como medidas compensatórias.

Finalmente, quanto as Metas constantes no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias não restarão afetadas pela medida isto pois, serão garantidas pelo incremento da arrecadação estimada proveniente da Anistia e consequente diminuição dos custos processuais necessários à respectiva cobrança Judicial.

São Roque, 06 de Janeiro de 2022.

Marcos Adriano Cantero
Diretor do Departamento de Finanças



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 2/2022

São Roque, 7 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a esta Casa de Leis um **Projeto de Lei que aborde a anistia de multas e juros aplicadas pela Prefeitura, visando amenizar o grave impacto financeiro da crise econômica advinda da pandemia para a população são-roquense.**

Como é de conhecimento geral, a pandemia de coronavírus afetou diretamente as finanças da maior parte dos brasileiros, que do dia para a noite se viram obrigados a lidar com bruscas quedas na renda familiar; os dados econômicos também apontam para um crescimento veloz da inflação, que fragilizou ainda mais o cenário socioeconômico do país (e, por consequência, da nossa cidade). Nesse sentido, tais débitos, que uma vez inscritos como dívida ativa tendem a aumentar rapidamente, são um entrave para a recuperação financeira daqueles mais afetados, e necessitam ser reavaliados tendo em vista o equilíbrio entre a arrecadação municipal e o apoio ao restabelecimento econômico da sociedade são-roquense.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 07/01/2022 - 11:14 234/2022/AO